



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ribeirão das Neves**  
**Seção de Extensão**

R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - CEP 33805488 - Ribeirão das Neves - MG  
3136272303 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 975/2025**

**DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DO COMITÊ DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO E DO COMITÊ DE EXTENSÃO E CULTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES.**

**A COMISSÃO ELEITORAL ENCARGADA DE CONDUZIR O PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTE DOCENTE PARA O COMITÊ DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO E REPRESENTANTE DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA O COMITÊ DE EXTENSÃO E CULTURA DO IFMG CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**, instituída pela Portaria nº 4.893, de 03 de setembro de 2025, torna público o presente Edital, que dispõe sobre regras e procedimentos para efetivação do pleito, e convida os servidores a participarem da eleição.

## **1. DO OBJETIVO**

1.1 O presente processo eleitoral tem por objetivo estabelecer as normas e procedimentos necessários à realização da eleição de um representante docente (titular e suplente) para o Comitê de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação e um representante docente e um representante técnico-administrativo para o Comitê de Extensão e Cultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais Campus Ribeirão das Neves.

## **2. DA ELEIÇÃO E DO CALENDÁRIO ELEITORAL**

2.1 O voto será facultativo, secreto e eletrônico.

2.2 O eleitor deverá registrar o seu voto no [Sistema de Votação On line do IFMG](#), utilizando o login com usuário e senha do SUAP/SEI.

2.3 O voto será criptografado, assegurando o sigilo, e conterà os nomes dos candidatos em ordem alfabética.

2.4 Cada votante poderá votar em um candidato.

2.5 Os votos brancos não serão computados para nenhum dos candidatos.

2.6 Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral registrará a classificação dos candidatos, em ordem decrescente do número de votos, para fins de consolidação do pleito.

2.7 O processo eleitoral seguirá o cronograma:

ATIVIDADE	DATA
-----------	------

Publicação do Edital	30/09/2025
Campanha eleitoral	01 a 06/10/2025
Votação	07/10/2025
Apuração e Publicação dos Resultados Preliminares	08/10/2025
Interposição de recursos relativos aos Resultados Preliminares	09/10/2025
Divulgação dos Resultados Finais	A partir de 10/10/2025

### **3. DOS CANDIDATOS E VAGAS**

3.1 Em conformidade os respectivos Regimentos Internos dos Comitês de Pesquisa e Extensão, concluído o período de chamada pública para a composição dos Comitês, registraram-se 3 (três) candidaturas para a representação docente no Comitê de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação; 2 (duas) candidaturas para a representação docente e 2 (duas) candidaturas para o segmento técnico-administrativo no Comitê de Extensão e Cultura, número superior ao de vagas disponíveis, sendo necessária a realização de eleição entre os pares.

3.2. Estão aptos a concorrer:

3.2.1 Comitê de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação:

Segmento Docente

- 1) Erik de Oliveira Martins
- 2) Thiago Silva
- 3) Virgínia de Souza Ávila Oliveira

3.2.2 Comitê de Extensão e Cultura

Segmento Docente

- 1) Márcio Rosa Portes
- 2) Paula Fernandes Aguiar Brozinga

Segmento Técnico-administrativo

- 1) Josiane Cristina de Souza
- 2) Luna Gabriela da Silva Oliveira

3.3 A eleição destina-se a preencher uma vaga de representante titular.

3.4 Será declarado eleito como representante titular o candidato que obtiver o maior número de votos. O candidato classificado em segundo lugar será o suplente.

3.5 Será eleito suplente apenas para o Comitê de Pesquisa, conforme previsão no Regimento do Comitê Interno de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação.

### **4. DA CAMPANHA ELEITORAL**

4.1 O período de campanha eleitoral será o exposto na seção 2.7.

4.2 É proibida a realização de qualquer atividade de campanha eleitoral fora do período estabelecido neste edital.

4.3 Será permitido aos candidatos, durante o período de campanha: a. Enviar um único e-mail para os grupos de e-mail institucional do IFMG, contendo, exclusivamente, propostas e apresentações com vistas à divulgação de sua campanha. b. Utilizar redes sociais pessoais para divulgar a candidatura. c. Fazer uso de materiais gráficos diversos para distribuição individual.

4.4 Não serão permitidas propagandas que: a. Desrespeitem pessoalmente os(as) candidatos(as) e eleitores(as). b. Utilizem recursos financeiros e materiais do IFMG.

4.5 Caso a comissão eleitoral verifique o descumprimento de qualquer uma das regras dispostas neste edital, o candidato poderá ter sua candidatura impugnada.

## 5. DOS ELEITORES

5.1 Poderão votar todos os servidores que compõem o quadro de pessoal efetivo do Campus Ribeirão das Neves, mediante listagem fornecida pelo setor de Gestão de Pessoas.

## 6. DA VOTAÇÃO E RESULTADOS

6.1 A votação ocorrerá por meio eletrônico.

6.2 Os procedimentos para a votação eletrônica serão definidos e divulgados pela Comissão Eleitoral com antecedência mínima de 24 horas do início da votação.

6.3 O desempate, se necessário, obedecerá ao critério de maior tempo de serviço público federal e, persistindo o empate, maior idade.

## 7. DO MANDATO

7.1 O mandato dos membros eleitos será de 2 (dois) anos.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O Processo Eleitoral entrará em vigor na data de publicação deste edital, que será divulgado no site do IFMG Campus Ribeirão das Neves e e-mails institucionais.

8.2 A Comissão Eleitoral encaminhará à Direção-Geral do Campus Ribeirão das Neves o processo com os nomes dos candidatos eleitos, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

8.3 Os casos omissos relativos ao Processo Eleitoral serão resolvidos administrativamente pela Comissão Eleitoral, consultadas as normas próprias do IFMG e a legislação pertinente.

Ribeirão das Neves, 30 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Michelle Sima, Chefe do Setor de Extensão - Campus Ribeirão das Neves**, em 30/09/2025, às 13:38, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2469846** e o código CRC **2389C5BB**.

23713.001208/2025-71

2469846v1